



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2005-SR/PF/SE**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2005, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE E A EMPRESA COMERCIAL NORTISTA LTDA.**

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **JUNER CALDEIRA BARBOSA**, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, brasileiro, nomeado pela Portaria nº 339, de 03/05/2021, do Excelentíssimo Secretário-Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 82, de 04/05/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.925/2021, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 91, em 17/05/2021, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **COMERCIAL NORTISTA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.659.053/0001-68 estabelecida na Rua I, s/nº, Super Quadra 3, D.I.A., Aracaju/SE, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelos seus diretores os Senhores **OSVALDO MIRANDA FRANCO**, RG 1162708-5 SSP/SE e CPF 935.512.075-34, e **MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, RG 1029224 SSP/SE, CPF 902.451.805-91, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.006830/2005-04 e em observância às disposições Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Instrução Normativa nº53 de 8 de julho de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é formalizar Termo Aditivo ao Contrato nº03/2005 para contemplar cláusula que permita a operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos, em atenção ao disposto no art. 19 da referida Instrução Normativa a nº 53, de 8 de julho de 2020.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO**

2.1. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

2.1.1. A cessão de crédito, ora prevista, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

2.1.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com as disposições ora acordadas.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, em conformidade com o disposto na Portaria nº 14.245-DG/PF, de 17/11/2020, publicada no Boletim de Serviço PF nº 220, de 18/11/2020.

Aracaju/SE, na data da assinatura.

Representante legal da **LOCATÁRIA**:

*(Assinado eletronicamente)*  
**JUNER CALDEIRA BARBOSA**  
Superintendente Regional da SR/PF/SE

Representante legal da **LOCADORA**:

*(Assinado eletronicamente)*  
**OSVALDO MIRANDA FRANCO**  
Representante da Empresa COMERCIAL NORTISTA LTDA

*(Assinado eletronicamente)*  
**MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**  
Representante da Empresa COMERCIAL NORTISTA LTDA

TESTEMUNHAS:

- 1- ..... *(Assinado eletronicamente)*
- 2- ..... *(Assinado eletronicamente)*



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS LEITE FRANCO SOBRINHO**, Usuário Externo, em 01/08/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO MIRANDA FRANCO, Usuário Externo**, em 02/08/2022, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 02/08/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NAILSON DA COSTA, Agente Administrativo(a)**, em 03/08/2022, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO EULER DORIA DE SOUZA, Agente Administrativo(a)**, em 03/08/2022, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **24343099** e o código CRC **9F7D55EC**.